

**DECRETO Nº 2.291, de 14 de março de 2005.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 0100/2005, de 14/03/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 03519, em 14/03/2005;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1111.10.122.0001.2.060	31901100	0100	1.100,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0100	30.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0207	30.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0210	20.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0100	70.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0207	35.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0100	5.000,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0100	2.000,00
<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0210	600,00
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0212	25.300,00
<b>T O T A L</b>			<b>219.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	33903000	0223	6.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903000	0228	4.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903600	0228	4.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0223	4.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0228	4.000,00
1111.10.126.0032.2.068	33903000	0100	4.000,00
1111.10.126.0032.2.068	33903600	0228	4.000,00
1111.10.126.0032.2.068	33903900	0228	3.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0223	2.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903500	0228	19.100,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0228	130.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903600	0210	5.600,00
1111.10.301.0032.2.151	33903000	0210	4.000,00
1111.10.302.0032.1.070	44905100	0212	25.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>219.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 14 de março de 2005.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**